



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 253/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 075/2017 – Dispensa de Licitação nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e os Srs. **DANILO MEDEIROS LOCATELLI** e **MATHEUS MEDEIROS LOCATELLI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **DANILO MEDEIROS LOCATELLI**, com endereço à Rua Raimundo de Oliveira Moraes, nº. 105, Bairro Oliveira Moraes, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.888.866-21, portador do RG nº. MG-6.720.941 SSP MG e o Sr. **MATHEUS MEDEIROS LOCATELLI**, com endereço à Rua Josias Diniz, nº. 31, Bairro Centro, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.942.976-56, portador do RG nº. MG-7.765.681 SSP MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de um imóvel sito na Rua Juscelino Kubistchek, nº. 134A, centro, em Itapeçerica, destinado à sede do Posto do Instituto Nacional de Seguro Social, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de fevereiro de 2018 encerrando-se em 17 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 131- 02.04.01.04.122.0001.2001-3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 do
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 15 de fevereiro de 2018.




LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA


Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças




LOCADOR: Sr. DANILO MEDEIROS LOCATELLI
CPF nº. 035.888.866-21



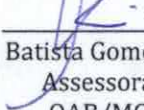
LOCADOR: Sr. MATHEUS MEDEIROS LOCATELLI
CPF nº. 043.942.976-56



Nome:
CPF: 191.131.018-34
Testemunha



Nome: José Carneiro Nascimento
CPF: 207.034.069-49
Testemunha

Visto: 

Raquel Batista Gomes Araújo
Assessora Jurídica
OAB/MG 112.731